



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 49 /2015

Dispõe sobre a ratificação da cessão do servidor público Edmundo de Almeida Costa a Associação dos Funcionários Municipais de Cambé - AFMC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a cessão do servidor público EDMUNDO DE ALMEIDA COSTA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços I, para a Associação dos Funcionários Municipais de Cambé - A.F.M.C., nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, por meio de Portaria e com ônus para o Município de Cambé, no período compreendido entre 10/12/2013 a 28/02/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 24 de agosto de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da autorização de ratificação da cessão do servidor Edmundo de Almeida Costa a Associação dos Funcionários Municipais de Cambé - AFMC.

Este projeto visa o cumprimento do artigo 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Com a autorização a Prefeitura, Associação e servidor cumprem com o as normas estabelecidas no parágrafo anterior.

Assim, contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que, colocamo-nos a disposição dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 24 de agosto de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal